



PORTARIA Nº 181-"A" DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Leis Municipais nº 859, de 13 de dezembro de 2023 e nº 879, de 14 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 80% (oitenta por cento) do salário base do servidor, **Ademario de Bastos Neto**, portador do CPF 09561184532, ocupante do cargo em comissão, Assessor Parlamentar, de acordo com o Artigo 30, da Lei nº 879, de 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A gratificação citada no caput anterior corresponde ao desempenho das atividades inerentes ao cargo de Assessora Parlamentar que corresponde as seguintes atribuições:

- I - Auxiliar no desempenho de sua função parlamentar e institucional, coordenando as suas relações com a comunidade, atendendo aos cidadãos que queiram consultá-lo, sugerindo soluções para as demandas apresentadas, marcando audiências ou encaminhando a pessoa ao órgão competente;
- II - Assessorar o vereador em suas relações com os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- III - Coordenar, receber e registrar expediente recebido pelo vereador, bem como a expedição dos atos por ele emitidos;
- IV - Atender a população, recebendo e dando encaminhamento a reclamações e denúncias com relação aos serviços e atos praticados pela Administração Municipal, no que for competência do Poder Legislativo enquanto órgão fiscalizador;
- V - Dirigir a agenda e coordenar o protocolo do vereador, programando e assessorando a sua participação nas solenidades e atos públicos;
- VI - Desempenhar outras atividades afins.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 20 de fevereiro de 2025.

José Abel Lima Santos Oliveira - Presidente

José Silveira dos Santos Costa - 1º Secretário

Publicação: Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.

Anselmo Luiz Messias Mendes
Supervisor Geral